MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº. 02/2018

CONTRATO Nº 13/2015
PROCESSO Nº 23101.003173/2014-51
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2014

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLIPAGEM DIÁRIA DE MÍDIA IMPRESSA, TELEVISIVA, RADIOFÔNICA E ELETRÔNICA, DE MANEIRA CONTÍNUA E ININTERRUPTA, DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT E A EMPRESA FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA-ME.

Aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, na Reitoria, 109 Norte, Av. NS 15, ALCNO 14, Campus Universitário de Palmas/TO, a **Fundação Universidade Federal do Tocantins**, instituída pela Lei n.° 10.032, de 23 de outubro de 2000, organizada pelo Decreto 4.279 de 21 de junho de 2002, inscrita no CNPJ sob o n.°05.149.726/0001-04, neste ato representado pelo prof. Dr. Luís Eduardo Bovolato, Reitor da Universidade Federal do Tocantins, brasileiro, casado, residente na Quadra 105 Norte, Alameda das Aroeiras Lote 05, AP 301 - CEP: 77.001-048 Palmas - TO, portador da Carteira de Identidade nº 17.050.399 - SSP/SP e do CPF nº 513.684.981-91, credenciado por Decreto da Presidência da República, datado de 08/09/2017, na sequencia denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, resolve **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato 13/2015, **a partir da assinatura do presente termo**, o qual tem como contratada a empresa **FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA/ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.804.362/0001-47 com sede na Rua Nair Marques Castro, nº. 118, Bairro Manoel Mendes, Uberaba/MG, CEP: 38082-163, neste ato representada pelo Sr. Alex Alain Matos Fachineli, portador da Carteira de Identidade n.º 11.038.819, expedida pelo PC/MG, CPF n.° 012.516.756-38, doravante denominada **"CONTRATADA"** através do presente Termo de Rescisão ao Contrato, de acordo com artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I – O presente instrumento tem por objeto a **rescisão amigável do Contrato nº. 13/2015** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de clipagem diária de mídia impressa, televisiva, radiofônica e eletrônica, de maneira contínua e ininterrupta, de modo a atender as necessidades da Universidade Federal do Tocantins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

I – A partir da assinatura do presente termo, fica rescindido o Contrato em epígrafe; por conseguinte, a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** ficam isentas de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações futuras decorrentes do contrato em tela, haja vista a rescisão do mesmo.

II – Cessam as obrigações financeiras da **CONTRATANTE** com a **CONTRATADA,** a partir de 01/01/2018.

III – Restam assegurados os direitos e obrigações oriundos do instrumento contratual, em sua vigência até a data de rescisão contratual.

IV – Conforme previsão do item 14.1.12, Cláusula Décima Quarta (Rescisão) do presente contrato, a UFT ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, pela rescisão antecipada, haja vista que notificou a CONTRATADA da rescisão com antecedência, conforme OFÍCIO Nº 015/2017 – DICOM/UFT às fls. 600-601.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA TOTAL QUITAÇÃO E DA RENUNCIA DE EVENTUAIS DIREITOS

I - A **CONTRATADA** renuncia, formal e expressamente, a todos e quaisquer direitos que tenha ou possa vir a reclamar após a assinatura deste Termo e declara expressamente total quitação das obrigações entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES JÁ REPASSADOS E DOS CRÉDITOS AINDA A SEREM PAGOS À CONTRATADA

I - Os valores já repassados à **CONTRATADA** após a assinatura do Contrato 13/2015 até a presente data totalizam R$ 58.583,99 (cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), devidos pelos serviços prestados, não restando nenhum valor em aberto, conforme informações prestadas pela fiscalização à fl. 618.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Rescisão será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União nos termos do Parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E assim, por estarem de pleno acordo, assinam o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Palmas, 13 de março de 2018.

Luis Eduardo Bovolato
Reitor
Universidade Federal do Tocantins
Dec. Presidencial de 08/09/2017
DOU nº 174, de 11/09/2017

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CONTRATANTE

FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Karoline Cavalcante Pinheiro 045.276.571-43
NOME/CPF

Noil Silva Aguiar 732.013.591-49
NOME/CPF